

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1274***

*de 30 de abril de 2003*

**Propõe que os novos loteamentos do Município tenham as ruas com os nomes de cidadãos saudosos de nosso Município.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### ***Art. 1º..***

*Os novos loteamentos do Município, colocarão preferencialmente, nomes de saudosos cidadãos nas ruas dos respectivos, loteamentos, exceto quando se tratar de prolongamento de rua já existentes e com nome determinado e reconhecido.II, para rua Adelson Rodrigues Ferreira.*

***Art. 2º..*** *Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 30 de abril de 2003.*

***MOYSÉS NERY****Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1274/2003 - 30 de abril de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*